



LEI N° 1.446/2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2.019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 170.176,76 (cento setenta mil, cento setenta e seis reais e setenta e seis centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

2 - Poder Executivo

02.24 - Ensino Infantil Creche

12.365.009.1.053 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares

02 - Estado

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 170.176,76

R\$ 170.176,76

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do Convenio firmado junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, com o valor para o exercício de 2019 de R\$ 170.176,76 (cento setenta mil, cento setenta e seis reais e setenta e seis centavos), **objetivando a execução de obras na construção de creche, no Município de Ouroeste.**

Artigo. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 06 de fevereiro de 2019.

bmx
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

[Assinatura]
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo